

#### PROCESSO SELETIVO EXTERNO

#### EDITAL Nº 0005/2023

O Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para DOCENTE DO CURSO DE BACHARELADO EM FARMÁCIA, na unidade CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS (UNIFIP). O processo será realizado para os componentes curriculares dispostos no ANEXO I, o início será para o semestre 2023.1.

O presente Processo Seletivo destina-se ao Recrutamento de Docente a ser contratado de acordo com as seguintes instruções:

### 1. REQUISITOS BÁSICOS

- Ter Mestrado e/ou Doutorado em Farmácia ou áreas afins;
- Ter experiência Docente Comprovada.

## 2. REQUISITOS ESPECÍFICOS

## 2.1 ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV (INDÚSTRIA E/OU MANIPULAÇÃO)

- Ser bacharel em Farmácia;
- Ter disponibilidade de 07h semanais;
- Ter experiência comprovada de atuação em Assistência Farmacêutica, Atenção Básica,
  Farmácia Pública, Industria Farmacêutica e/ou Cosméticos e/ou Alimentos, Farmácia
  Privada com ou sem Manipulação.

### 2.2 FISIOLOGIA II

- Graduação na área de saúde;
- Ter disponibilidade de 02h (Sexta-feira das 19h50min às 21h50min).

#### 2.3 FARMÁCIA HOSPITALAR

- Graduação em Farmácia;
- Ter disponibilidade de 03h (Segunda-feira das 18h50min às 21h50min).

## 2.4 SEMIOLOGIA FARMACÊUTICA

- Graduação em Farmácia;
- Ter disponibilidade de 02h (Sexta-feira das 18h50min às 20h50min).

# TITULAÇÃO MÍNIMA: Mestrado.

### 3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser realizada através do site https://unifip.edu.br/inicio, no campo Trabalhe



Conosco, **DOCENTE** – **FARMÁCIA (EDITAL 0005)**, unidade UNIFIP, no período de 26 a 31 de janeiro de 2023.

No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar escaneados em PDF a seguinte documentação:

- A. Currículo Lattes em PDF, com Cópia do Diploma da Graduação, Mestrado e/ou Doutorado;
- B. Ficha de Inscrição, preenchida e assinada, de forma legível, deixar claro nas observações da ficha para qual (ais) componente (s) curricular (es) está se submetendo ao Processo Seletivo. Caso o candidato não envie a ficha ou não esteja legível, esse será Desclassificado do Processo Seletivo (ANEXO II);
- C. Documentos comprobatórios dos requisitos Básicos e Específicos.

OBSERVAÇÃO: Os arquivos solicitados devem ser encaminhados em um arquivo único de PDF.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- A. O Processo Seletivo será constitido de Análise Curricular (Currículo Lattes), de caráter eliminatória e Prova Didática de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO.
- **B.** A data, horário e local de aplicação das provas serão dispostos no documento de homologação das inscrições.
- C. É indispensável à participação em todas as etapas do processo seletivo, caso esteja ausente em uma das etapas, o candidato será desclassificado do processo.

#### 5. DA ANÁLISE CURRICULAR

O Currículo Lattes do candidato será avaliado de acordo com os critérios abaixo relacionados:

A. Acrescentar critérios de acordo com a necessidade de cada componente curricular do edital.

## 6. DA PROVA DIDÁTICA

- A. A ordem de apresentação da Prova Didática será definida por ordem alfabética;
- **B.** A Prova Didática (aula expositiva) será realizada individualmente a todos os candidatos, não sendo permitido que um candidato assista à aula do outro.
- C. Terá duração mínima de 40 minutos, sendo o tempo máximo de 30 minutos destinados à apresentação da aula e o tempo mínimo de 10 minutos destinados à arguição da Comissão Examinadora.
- D. A Comissão Examinadora será composta por Representantes do Curso, da Gerência de Gente e Gestão e das Pró-Reitorias.
- E. A Prova Didática de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFIATÓRIO, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos. Para prosseguir no Processo



Seletivo da disciplina.

- **F.** O tema a ser apresentado em cada especialidade estará disposto no documento de Homologação de inscrições.
- **G.** Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com a Ficha Avaliativa Institucional.

#### 7. DOS RECURSOS

A. Aplica-se o que dispõe o tópico das Disposições Gerais.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. Terá a inscrição indeferida o candidato que não atenda aos requisitos do Processo Seletivo, o candidato que não preencha a ficha de inscrição ou a preencha de forma ilegível.
- B. A ordem de convocação é prioritariamente, a classificação dos candidatos.
- C. A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo Canal Institucional Oficial https://unifip.edu.br/inicio;
- D. A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 48h, para contactar a Gerência de Gente e Gestão UNIFIP (rh@fiponline.edu.br) e resolver as questões burocráticas. Caso o candidato não contate o referido setor no prazo estipulado o mesmo será DESCLASSIFICADO, sendo assim, haverá a convocação do próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.
- E. O candidato selecionado poderá atuar nos turnos diurno, vespertino e/ou noturno.
- F. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção no endereço eletrônico <a href="https://unifip.edu.br/inicio">https://unifip.edu.br/inicio</a>. As inscrições homologadas serão divulgadas a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Patos - PB, 24 de janeiro de 2022.

Centro Universitário de Patos

Géréncia de Gente e Gestão - UNIFIP



## **ANEXO I**

# **COMPONENTES CURRICULARES**

- ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV (INDÚSTRIA E/OU MANIPULAÇÃO);
- FISIOLOGIA II;
- FARMÁCIA HOSPITALAR;
- SEMIOLOGIA FARMACÊUTICA.



## ANEXO II

ne:		
reço:		
ail:	Telefone:	
	Formação Universitária	
	Graduação	
Instituição	Curso	Início/Término
	Especialização	
Instituição	Curso	Início/Término
motituição	Ourso	micio/Termino
		4
	Mestrado	
Instituição	Curso	Início/Término
mostaliya o	00,00	Interest termine
	Doutorado	
Instituição	Curso	Início/Término
	Experiência Profissional	
Empresa ou Instituição	Cargo	Início/Término
		1
RVAÇÕES: Deixar claro para qua	al (ais) disciplina pretende pleitea	ar a (s) vaga (s).